



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1499 de 09 de fevereiro de 2006.

“ Desafeta de finalidade de bem público para domínio público área institucional de 5.560 m2 do Loteamento Novo Horizonte, em Illicínea – MG.”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado da finalidade de bem público para bem de domínio público a área institucional de 5.560 m2, sendo 2.400 m2 da Quadra 29 e 3.160 m2 da Quadra 30 do loteamento Novo Horizonte, em Illicínea - MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 09 de fevereiro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal